



Câmara Municipal de Arapeí

Rua Maria de Lurdes nº 58 - Centro – Arapeí/SP - CEP. 12870-000
TEL/FAX – 12 31151202



RESOLUÇÃO DE Nº 02 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.005.

“Dá nova redação ao artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapeí”.

MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arapeí-SP, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte :

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 293 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 293** – A Tribuna Livre, destinada a tratar exclusivamente de matéria de interesse público, terá a duração de dez minutos sem apartes, antes do início das sessões ordinárias, processando-se na seguinte conformidade:

I- os oradores deverão requerer a inscrição junto a Secretaria, com antecedência mínima de cinco dias, comprovando seu domicílio eleitoral no Município de Arapeí e, indicando expressamente a questão a ser explanada;

II – Compete ao presidente decidir sobre a inscrição, podendo indeferir o uso da Tribuna quando:

- a) a matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, ao Município;
- b) a matéria versar sobre questões exclusivamente pessoais.

III – a decisão do Presidente será irrecorrível;

IV – os oradores deverão acatar as determinações da Mesa Diretora, não podendo desviarem-se do assunto indicado sob pena de cassação da palavra;

V – cada orador terá o prazo Máximo de cinco minutos para fazer sua explanação;



Câmara Municipal de Arapeí

Rua Maria de Lurdes nº 58 - Centro – Arapeí/SP - CEP. 12870-000
TEL/FAX – 12 31151202



VI – a inscrição será feita em livro próprio na Secretaria da Câmara municipal, registrando-se o nome, endereço, domicílio, Título de eleitor e R.G. do orador, devendo a Tribuna Livre ser gravada e transcrita para consulta pelos interessados e imprensa.

VII – qualquer Vereador poderá fazer uso da palavra após a exposição do orador inscrito, pelo prazo de 5 (cinco) minutos.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí (SP), 16 de setembro de 2005.

Marcos Antonio Mariano de Oliveira
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Arapeí, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2005.

Maria Marta dos Santos
DIRETORA